

PROJETO DE LEI Nº

“Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.437, de 04 de abril de 2025 e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 7.437, de 04 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica instituído o auxílio “vida saudável” no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser concedido mensalmente aos servidores públicos inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Sumaré, a partir de 01 de julho de 2025.

§ 1º - O auxílio “vida saudável” também deverá ser pago aqueles que na condição de aposentados ou pensionistas recebem o benefício previsto na Lei Municipal nº 1.298, de 23 de dezembro de 1975.

§ 2º - O auxílio de que trata o *caput* será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de produtos de higiene pessoal, medicamentos, suplementos alimentares, gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais credenciados.

§ 3º - Caso não seja efetivado o fornecimento do cartão magnético ou outra forma assemelhada conforme o **“caput”**, poderá o Executivo Municipal, conceder o benefício criado na presente Lei em pecúnia.

§ 4º - Ficam excluídos do recebimento do auxílio os servidores inativos ou pensionistas que ocupem cargo de provimento efetivo, comissionado ou que exerçam contrato temporário com o Poder Público, sendo vedada a acumulação com o benefício previsto na Lei Municipal Lei Municipal nº 5.990, de 26 de outubro de 2017.

§ 5º - Para o recebimento do referido benefício, deverá o beneficiário, comprovar o recebimento dos proventos e pensões mensais, bem como declarar que utilizará o auxílio para custeio exclusivamente para as despesas mencionadas no § 2º.

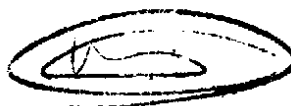
§ 6º - O benefício de que trata o *caput* será reajustado nos mesmos moldes do § 2º do Art. 5º.

§ 7º - O referido benefício será computado para fins de percentual do Plano de Pagamento da Reposição Salarial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré,



HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei Complementar 101/00)

ENTE: Município de Sumaré

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

PMS nº 4081/2025
Impacto nº 014/2025

I - DO OBJETO

Instituto o Auxílio "Vida Saudável" aos aposentados e pensionistas.

II - DO MOTIVO

A criação do novo auxílio, visa garantir a segurança alimentar aos idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso.

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Descrição	Custo Unitário	nº	Valores
Cesta Básica Paga Atualmente	R\$ 509,50	1481	R\$ (754.569,50)
Auxílio Vida Saudável	R\$ 800,00	1481	R\$ 1.184.800,00
IMPACTO MENSAL			R\$ 430.230,50

III - DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025:

+ Resultado Financeiro previsto em 31/12/2024	(4.239.564,07)
+ Receita Prevista para o exercício de 2026	1.355.602.000,00
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2026	1.203.916.895,16
-Despesa Prevista para o exercício de 2025 (considerando duodécimo)	1.355.602.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	(4.239.564,07)
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2024	2.581.383,00
- Impacto Financeiro	-60,888%
- Impacto Orçamentário	0,190%
- Impacto Despesa com Pessoal	0,000%

b) Exercício de 2026:

+ Resultado Financeiro Previsto para 31/12/2025	(4.239.564,07)
+ Receita esperada para o exercício de 2026	1.450.494.140,00
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2026	1.288.191.077,82
-Despesa Prevista para o exercício de 2026 (considerando duodécimo)	1.435.989.198,60
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	10.265.377,33
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2026	7.828.566,00
- Impacto Financeiro	76,262%
- Impacto Orçamentário	0,540%
- Impacto Despesa com Pessoal	0,000%

c) Exercício de 2027:

+ Resultado Financeiro Previsto para 31/12/2026	10.265.377,33
+ Receita esperada para o exercício de 2027	1.523.018.847,00
Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2027	1.352.600.631,71
-Despesa Prevista para o exercício de 2027 (considerando duodécimo)	1.507.788.658,53
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	25.495.565,80
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2027	9.161.466,00
- Impacto Financeiro	35,934%
- Impacto Orçamentário	0,602%
- Impacto Despesa com Pessoal	0,677%

IV - DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Para fins de estimativa, foi considerado os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Para os exercícios de 2027 e 2027 foi considerado a receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

Sumaré, 09 de junho de 2025.



Assinado por ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL, Secretário
Secretário Municipal de
Finanças e Orçamentos
177.672.958-77 em
10/06/2025 09:44:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado por WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO, Outros Economista
Municipal 333.926.858-44 em
10/06/2025 08:52:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

